

**CERTIDÃO DE INSTRUMENTO AUTÊNTICO/TRANSAÇÃO JUDICIAL <sup>(1)</sup> EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL**

**Artigo 60.o do Regulamento (UE) no 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial**

1. Tribunal ou autoridade competente que emite a certidão

1.1. Nome

1.2. Morada:

1.2.1. Rua e número/Caixa postal

1.2.2. Localidade e código postal

1.2.3. Estado-Membro

AT	BE	BG	CY	CZ	DK	DE	EE	EL	ES
FI	FR	HR	HU	IE	IT	LT	LU	LV	MT
NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	UK		

1.3. Telefone

1.4. Fax

1.5. Correio eletrónico (se disponível)

2. Instrumento autêntico

2.1. Autoridade que emitiu o instrumento autêntico (se diferente da autoridade que emite a certidão)

2.1.1. Nome e designação da autoridade

2.1.2. Morado

2.2. Data (dd/mm/rrrr) em que o instrumento autêntico foi emitido pela autoridade referida no ponto 2.1 : sporządzenia dokumentu urzędowego przez organ, o którym mowa w pkt 2.1:

2.3. Número de referência do instrumento autêntico (se aplicável):

2.4. Data (dd/mm/aaaa) em que o instrumento autêntico foi registado no Estado-Membro de origem (a preencher unicamente se a data de registo determinar os efeitos jurídicos do instrumento e se esta data divergir da data indicada no ponto 2.2):

2.4.1. Número de referência no registo (se aplicável):

3. Transação judicial

3.1. Tribunal que homologou a transação judicial ou perante o qual a transação judicial foi celebrada (se divergir do tribunal que emite a certidão)

3.1.1. Designação do tribunal:

3.1.2. Morado:

3.2. Data (dd/mm/aaaa) da transação judicial:

3.3. Número de referência da transação judicial:

4. Partes no instrumento autêntico/na transação judicial

4.1. Nome(s) do(s) credor(es): (apelido e nome próprio/nome da empresa ou organização)<sup>(2)</sup>

4.1.1. Número de identificação (se aplicável e disponível):

4.1.2. Data (dd/mm/aa) e local de nascimento ou, em caso de pessoa coletiva, da constituição/formação/registo (se aplicável e disponível):

4.2. Nome(s) do(s) devedor(es):(apelido e nome próprio/nome da empresa ou organização)<sup>(3)</sup>

4.2.1. Número de identificação (se aplicável e disponível):

4.2.2. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, em caso de pessoa coletiva, da constituição/formação/registo (se aplicável e disponível):

4.3. Nome de outras partes, se as houver:(apelido e nome(s) próprio(s)/nome da empresa ou organização)<sup>(4)</sup>

4.3.1. Número de identificação (se aplicável e disponível):

4.3.2. Data (dd/mm/aaaa) e local de nascimento ou, em caso de pessoa coletiva, da constituição/formação/registo (se aplicável e disponível):

5. Executoriedade do instrumento autêntico/transação judicial no Estado-Membro de origem

5.1. O instrumento autêntico/transação judicial é executório no Estado-Membro de origem

5.1.1. Sim

5.2. Termos do instrumento autêntico/transação judicial e juros

5.2.1. Instrumento autêntico/transação judicial sobre crédito pecuniário

5.2.1.1. Breve descrição dos factos do processo:

5.2.1.2. Por força do instrumento autêntico/da transação judicial

(apelido e nome(s) próprio(s)/nome da empresa ou organização)<sup>(5)</sup>

tem a pagar a:

(apelido e nome(s) próprio(s)/nome da empresa ou organização)

5.2.1.2.1. Se mais de uma pessoa estiver vinculada a uma única e mesma obrigação, o montante pode ser cobrado na sua totalidade a qualquer dessas pessoas:

5.2.1.2.1.1. Sim

5.2.1.2.1.2. Não

5.2.1.3. Moeda:

Euro (EUR)

Kuna croata(HRK)

Leu romeno (RON)

Lev búlgaro (BGN)  
Coroa checa (CZK)  
Coroa dinamarquesa (DKK)

Forint húngaro (HUF)  
Zloti polaco (PLN)  
Libra esterlina (GBP)

Coroa sueca (SEK)  
Outra (queira especificar código  
ISO):

5.2.1.4. Montante principal:

5.2.1.4.1. Montante a pagar de uma só vez

5.2.1.4.2. Montante a pagar em prestações <sup>(6)</sup>

<b>Data de vencimento (dd/mm/aaaa):</b>	<b>Montante</b>

5.2.1.4.3. Montante a pagar periodicamente

5.2.1.4.3.1. Por dia

5.2.1.4.3.2. Por semana

5.2.1.4.3.3. Outra (especificar periodicidade)

5.2.1.4.3.4. A partir de (data (dd/mm/aaaa) ou evento):

5.2.1.4.3.5. Se for caso disso, até

(data (dd/mm/aaaa) ou evento)

5.2.1.5. Juros, se forem devidos

5.2.1.5.1. Juros:

5.2.1.5.1.1. Não especificado no instrumento autêntico/transação  
judicial

5.2.1.5.1.2. Sim, especificados no instrumento autêntico/transação judicial do seguinte modo

5.2.1.5.1.2.1. Montante:

ou

5.2.1.5.1.2.2. Taxa

%

5.2.1.5.1.2.3. Juros devidos desde

(data (dd/mm/aaaa) ou evento)

até

(data (dd/mm/aaaa) ou evento)<sup>(7)</sup>

5.2.1.5.2.

Juros à taxa legal (se aplicável) a calcular de acordo com (queira especificar a lei aplicável):

5.2.1.5.2.1. Juros vencidos desde

(data (dd/mm/aaaa) ou evento)

até

(data (dd/mm/aaaa) ou evento) <sup>(7)</sup>

5.2.1.5.3.

Capitalização dos juros (se aplicável, queira especificar):

5.2.2. Instrumento autêntico/transação judicial sobre obrigação executória não pecuniária

5.2.2.1. Breve descrição da obrigação executória:

5.2.2.2. A obrigação referida no ponto 5.2.2.1. é executória em relação à(s) seguinte(s) pessoa(s) <sup>(8)</sup>

(apelido e nome próprio/nome da empresa ou organização)

Feito em:

a:

Carimbo e/ou selo branco e assinatura da autoridade ou organismo competente que emite o certidão :

---

<sup>(1)</sup> Suprimir as menções não aplicáveis em toda a certidão.

<sup>(2)</sup> Inserir informações referentes a todos os credores, caso exista mais do que um.

<sup>(3)</sup> Inserir informações referentes a todos os devedores, caso exista mais do que um.

<sup>(4)</sup> Inserir informações referentes às outras partes (se for o caso).

<sup>(5)</sup> Se mais de uma pessoa tiver sido condenada a pagar, inserir informações referentes a todas essas pessoas.

<sup>(6)</sup> Inserir o número de prestações.

<sup>(7)</sup> Inserir informações referentes a todos os períodos, se existir mais do que um.

<sup>(8)</sup> Inserir informações referentes a todas as pessoas, caso seja mais do que uma.